



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I Edição Nº MCDLXXIV de terça-feira, 27 de outubro de 2026 - Extraordinária

Nº de páginas: 26

SUMÁRIO:

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDE - "EMPREENDE SIMÃO DIAS, SUA IDEIA TEM FUTURO"

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 1 de 25

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEMDE
“EMPREENDE+ SIMÃO DIAS, SUA IDEIA TEM FUTURO”**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE)**, no âmbito do **Programa Desenvolve Simão Dias**, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 1.095, de 18 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de propostas de negócios, valorizada a inovação para concessão de subvenção econômica a empreendedores locais, na forma das condições, prazos e exigências adiante estabelecidos.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) propostas de negócios, valorizada a inovação, apresentadas por pessoas físicas **com intenção de formalização ou por Microempreendedores Individuais (MEI)** sediados em Simão Dias/SE, para concessão de subvenção econômica individual de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinada a viabilizar o surgimento e o fortalecimento de pequenos negócios locais.

1.2 A iniciativa justifica-se pela necessidade de dinamizar a economia municipal mediante o estímulo ao empreendedorismo, à inovação, à geração de emprego e renda e à diversificação produtiva, em consonância com as atribuições legais conferidas à SEMDE pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 1.093/2024.

1.3 Serão apoiadas propostas cujas soluções se apliquem, prioritariamente, aos seguintes setores: **economia criativa (artesanato); tecnologia social; agronegócio; cerâmica; comércio e varejo; construção civil; economia do turismo, gastronomia, eventos e lazer; educação; setor elétrico e eletrônico; energia; fabricação de alimentos e bebidas; madeira e móveis; marketing, mídias e design; meio ambiente e bioeconomia; mercado imobiliário; saúde e bem-estar; segurança e defesa; tecnologia da informação e telecomunicações; têxtil, confecção e calçados; e transporte, logística e mobilidade.**

1.4 Consideram-se inovadoras, para os fins deste Edital, as propostas que introduzam ou aprimorem, no contexto local, produtos, serviços, processos, métodos de comercialização ou modelos de organização, com potencial de conversão em negócio economicamente sustentável.

1.5 O público deste Chamamento foi delimitado, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.095/2024 e do art. 8º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 179/2026, em razão do valor unitário da subvenção e da finalidade de apoiar o surgimento e a formalização de pequenos negócios locais, abrangendo pessoas físicas, inclusive em situação de informalidade, com intenção de se formalizar, e microempreendedores individuais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este Chamamento Público rege-se pelos seguintes diplomas e dispositivos normativos:

- a)** Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 37, caput, 170, IX, 174 e 179, que consagram os princípios da Administração Pública, o tratamento favorecido às pequenas

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
☎ (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 2 de 25

empresas e a função do Estado como agente normativo e incentivador da atividade econômica;

b) Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, notadamente o art. 12, § 3º, inciso II, e os arts. 16 a 19, que disciplinam as subvenções econômicas;

c) Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial o art. 26, que condiciona a destinação de recursos públicos ao setor privado a autorização legal específica, ao atendimento das condições da lei de diretrizes orçamentárias e à previsão no orçamento ou em seus créditos adicionais;

d) Lei Complementar Municipal nº 1.093, de 6 de dezembro de 2024, que institui a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) e lhe atribui a formulação e a execução das políticas municipais de fomento ao empreendedorismo e à inovação;

e) Lei Complementar Municipal nº 1.095, de 18 de dezembro de 2024, que institui o Programa Desenvolve Simão Dias e cria o Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, autorizando expressamente, em seu art. 2º, inciso XVI, a concessão de subvenção econômica, total ou parcial, a projetos e ações voltados ao desenvolvimento econômico do Município, observado, em cada exercício financeiro, o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

f) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável no que couber, especialmente quanto aos princípios enunciados em seu art. 5º, que orientam a atuação administrativa na condução deste procedimento seletivo público;

g) Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto ao enquadramento e aos limites de receita do Microempreendedor Individual;

h) Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quanto ao tratamento de dados pessoais dos proponentes;

i) Decreto Municipal nº 397, de 5 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, a Taxa de Administração de Contratos e as diretrizes do Regimento Interno do Conselho Gestor Desenvolve Simão Dias, no que for pertinente à governança dos recursos aplicados neste Chamamento Público;

j) Decreto Municipal nº 179/2026, que regulamenta o processo de concessão de subvenção econômica a empreendedores no âmbito do Programa Desenvolve Simão Dias, disciplinando as condições de seleção, formalização, execução, prestação de contas e sanções aplicáveis, nos termos do art. 8º e do art. 2º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.095/2024;

k) Lei Orgânica do Município de Simão Dias/SE e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na qual se encontra consignada, na Ação 6341 – Manutenção do Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, Elemento de Despesa 33604500 – Subvenções Econômicas, Fonte de Recurso 15010000, a dotação destinada à cobertura das despesas deste Edital.

2.2 Os recursos financeiros de que trata este Edital são oriundos do Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, instituído pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 1.095/2024, administrado pela SEMDE e supervisionado pelo Conselho Gestor Desenvolve Simão Dias, na forma do art. 6º da referida Lei, à conta de dotação consignada no orçamento do Município.

2.3 A transferência dos recursos aos beneficiários selecionados será formalizada exclusivamente por meio de “**Termo de Outorga de Subvenção Econômica**”.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 3 de 25

2.4 O procedimento observa, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência, planejamento e segregação de funções.

2.5 O Conselho Gestor Desenvolve Simão Dias exerce a supervisão dos recursos do Fundo aplicados neste Chamamento, mediante análise periódica dos relatórios de execução e das prestações de contas consolidadas, e não decide sobre a seleção dos beneficiários nem sobre recursos administrativos individuais (art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 1.095/2024 e art. 29 do Decreto Municipal nº 179/2026). A manifestação do Conselho Gestor prevista no cronograma do item 7.1 restringe-se à ciência das ideias avaliadas e à verificação da compatibilidade da demanda com a disponibilidade financeira do Fundo, sem caráter deliberativo ou vinculante quanto à seleção.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

3.1 Serão destinados a este Chamamento Público recursos no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, instituído pelo art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 1.095/2024, com suporte em dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, com autorização na lei de diretrizes orçamentárias, em estrita observância aos arts. 15, 16 e 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

3.2 O valor global será distribuído em até 20 (vinte) cotas de subvenção econômica, no valor unitário de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada, da seguinte forma:

a) cota de inclusão produtiva: 4 (quatro) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total, reservadas a propostas apresentadas por mulheres acompanhadas ou assistidas pelas políticas públicas municipais de assistência social, de promoção da igualdade ou de apoio à mulher, condição a ser comprovada por declaração do órgão municipal competente;

b) ampla concorrência: 16 (dezesseis) vagas destinadas à participação geral dos proponentes que atendam aos requisitos deste Edital.

3.3 As candidatas enquadradas na cota de inclusão produtiva concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, sendo computadas na cota apenas quando sua classificação geral não alcançar as vagas de ampla concorrência.

3.4 Não havendo propostas aptas em número suficiente para o preenchimento da cota de inclusão produtiva, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação; a recíproca aplica-se em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência.

3.5 A concessão da subvenção não gera vínculo de qualquer natureza entre o beneficiário e o Município, nem direito subjetivo à renovação ou à complementação do apoio financeiro.

3.6 A subvenção é concedida integralmente, até o limite de cada cota, sem exigência de contrapartida financeira do beneficiário, a qual só se aplica quando o edital adotar subvenção parcial (art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 179/2026).

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 4 de 25

4. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**4.1 Poderão participar deste Chamamento Público:**

- a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos**, ou legalmente emancipadas, domiciliadas em Simão Dias/SE, com intenção de formalizar negócio próprio na condição de Microempreendedor Individual (MEI); e
- b) Microempreendedores Individuais (MEI) já constituídos**, com sede e atividade em Simão Dias/SE e receita bruta anual dentro do limite legal de enquadramento previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualmente fixado em **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para o ano-calendário de 2026, observadas as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 238/2026.**

4.2 Do proponente pessoa física, sem empresa constituída:**4.2.1 O proponente pessoa física deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, cuja comprovação será indispensável à contratualização:**

- a)** ser domiciliado no Município de Simão Dias/SE, mediante comprovante de residência atualizado;
- b)** possuir 18 (dezoito) anos completos na data de publicação deste Edital ou, sendo menor, comprovar emancipação legal;
- c)** comprometer-se a constituir, caso aprovado, empresa na condição de Microempreendedor Individual, com sede em Simão Dias/SE e objeto social compatível com a atividade operacional da proposta selecionada, no prazo fixado no cronograma;
- d)** figurar como titular do MEI a ser constituído, comprovando o vínculo por meio do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- e)** abrir conta corrente específica, em banco tradicional ou digital, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do projeto;
- f)** encontrar-se em situação de adimplência perante a Fazenda Municipal de Simão Dias/SE, comprovada por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g)** não possuir vínculo societário com outras empresas de atividade afim à da proposta apresentada;
- h)** apresentar, no ato da contratualização, toda a documentação exigida na Seção 9 deste Edital.

4.3 Do proponente Microempreendedor Individual já constituído:**4.3.1 O proponente MEI deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:**

- a)** estar regularmente enquadrado como Microempreendedor Individual, com sede em Simão Dias/SE, comprovando a condição pelo CCMEI e pelo comprovante de inscrição no CNPJ;
- b)** possuir objeto social que contemple atividade operacional relacionada à proposta inovadora submetida;
- c)** observar o limite de receita bruta anual aplicável ao MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- d)** abrir conta corrente específica, em banco tradicional ou digital, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos do projeto;

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 5 de 25

- e) encontrar-se adimplente perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Justiça do Trabalho e o FGTS;
- f) apresentar, no ato da contratualização, toda a documentação exigida na Seção 9 deste Edital.

4.4 Do proponente e da equipe do projeto:

- 4.4.1 O proponente será caracterizado como responsável legal do projeto e não poderá ser substituído durante as fases de seleção.
- 4.4.2 Cada proponente ou membro de equipe poderá integrar apenas 1 (uma) proposta submetida a este Chamamento Público.
- 4.4.3 Todos os membros da equipe deverão ter 18 (dezoito) anos completos na data de publicação deste Edital ou comprovar emancipação legal.
- 4.4.4 O conteúdo, a veracidade e a integridade das informações e dos documentos submetidos são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

5. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS**5.1 É vedada a participação neste Chamamento Público:**

- a) de servidores públicos do Município de Simão Dias/SE, efetivos, comissionados, temporários ou a qualquer título vinculados à Administração Municipal, na condição de proponentes ou de membros de equipe;
- b) de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção e dos integrantes da equipe técnica da SEMDE;
- c) de proponentes inadimplentes com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, inclusive quanto a prestações de contas de recursos públicos anteriormente recebidos;
- d) de proponentes que mantenham vínculo societário com empresas de atividade afim à da proposta apresentada;
- e) de pessoas jurídicas que não se enquadrem na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 A constatação de impedimento, em qualquer fase do certame ou da execução, implicará a desclassificação da proposta ou a rescisão do Termo de Outorga, apurada após o rito do item 10.6 e nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 179/2026, com devolução integral dos valores recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de submissão, avaliação e seleção será conduzido pela SEMDE, por meio de Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) composta por membros técnicos designados por ato da Secretaria, facultada a participação de convidados de instituições parceiras, tais como Sebrae/SE, instituições de ensino superior e entidades representativas do setor produtivo, todos sujeitos a compromisso formal de confidencialidade quanto ao conteúdo das propostas.

6.2 A seleção ocorrerá em 4 (quatro) fases sucessivas:

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 6 de 25

6.2.1 Fase 1 – Nivelamento (obrigatória): O interessado deverá concluir, antes de submeter sua proposta, o curso de formação empreendedora “MEI: Como Iniciar o Seu Negócio”, com carga horária de **4 (quatro) horas**, ofertado gratuitamente pela Sala do Empreendedor Gilberto de Oliveira Rocha de Simão Dias.

Observação: As turmas serão disponibilizadas em datas e horários variados, divulgados com antecedência no sítio eletrônico da Prefeitura e nas redes sociais da Prefeitura, de modo a garantir a participação de todos os interessados. O certificado de conclusão é requisito obrigatório para o avanço às fases seguintes e deverá ser anexado ao formulário do Anexo I.

6.2.2 Fase 2 – Ideia de Negócio (eliminatória): o proponente preencherá o formulário do Anexo I, apresentando:

a) Informações básicas sobre a ideia de negócio, contendo:

- Título da proposta;
- Setor prioritário (item 1.3);
- Problema ou oportunidade de mercado identificada;
- Solução proposta e benefícios para o público;
- Diferencial em relação ao mercado local (potencial inovador);
- Viabilidade inicial do negócio;
- Concorrência à cota de inclusão produtiva (item 3.2, “a”);
- Equipe e Proponente.

Atenção: Serão eliminadas as propostas que não atendam aos requisitos de admissibilidade documental ou que não guardem pertinência com o objeto deste Edital.

6.2.3 Fase 3 – Plano de Negócio (classificatória e eliminatória): os aprovados na Fase 2 detalharão o projeto no formulário do Anexo II, aprofundando:

- a) Negócio, produto ou serviço
- b) Análise de mercado
- c) Fatores de risco
- d) Cronograma Físico-Financeiro
- e) Plano de Aplicação dos Recursos de Subvenção

6.2.4 Fase 4 – Pitch / Apresentação Oral (classificatória e eliminatória): serão convocados os proponentes classificados na Fase 3 com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), até o limite de 40 (quarenta), correspondente ao dobro das vagas do item 3.2, assegurada a convocação de até 8 (oito) candidatas à cota de inclusão produtiva, observada a ordem de classificação, para apresentação presencial ou virtual de até 10 (dez) minutos perante a Comissão, destinada à defesa da viabilidade prática do negócio. O não comparecimento injustificado implicará eliminação.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 7 de 25

6.3 A avaliação de mérito da Fase 3 observará os critérios e pesos da tabela a seguir, atribuindo-se a cada critério nota de 0 (zero) a 10 (dez), ponderada pelo respectivo peso:

Critério de avaliação	Descrição	Peso
Grau de inovação	Originalidade da solução e diferenciação em relação aos concorrentes locais.	30%
Aumento de produtividade	Potencial da proposta para otimizar processos ou escalar a produção e as vendas em Simão Dias.	25%
Viabilidade econômica	Clareza do modelo de receitas e sustentabilidade financeira do negócio no longo prazo.	20%
Impacto social e local	Potencial de geração de postos de trabalho e de utilização de insumos e mão de obra locais.	15%
Capacidade da equipe	Qualificação técnica e experiência do proponente e da equipe para executar o projeto.	10%

6.3.1 A nota de cada critério corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção, registradas em ficha de avaliação com motivação sucinta, e a Nota da Fase 3 (NF3) corresponderá à soma das notas dos critérios multiplicadas pelos respectivos pesos, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.2 Será eliminado o proponente que obtiver NF3 inferior a 5,0 (cinco).

6.3.3 Na Fase 4, a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios abaixo, observada a sistemática do item 6.3.1, e a Nota da Fase 4 (NF4) corresponderá à soma ponderada das notas:

- a) domínio do negócio e clareza da exposição: peso 40% (quarenta por cento);
- b) viabilidade prática e capacidade de execução: peso 40% (quarenta por cento);
- c) coerência com o Plano de Negócio apresentado na Fase 3: peso 20% (vinte por cento).

6.3.4 Será eliminado o proponente que obtiver NF4 inferior a 5,0 (cinco).

6.3.5 A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula $NF = (NF3 \times 0,6) + (NF4 \times 0,4)$, com duas casas decimais, e definirá a ordem de classificação para fins do item 3.2 e do resultado final.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior pontuação no critério “Aumento de produtividade”;
- b. maior pontuação no critério “Grau de inovação”;
- c. maior tempo de residência ou de sede do proponente em Simão Dias/SE.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 8 de 25

6.5 Durante as fases de seleção, os proponentes poderão receber capacitações gratuitas, presenciais ou virtuais, ofertadas pela SEMDE e por instituições parceiras, destinadas ao aprimoramento das ideias e dos projetos; a participação nessas atividades não assegura aprovação nem recebimento de recursos.

6.6 As propostas serão submetidas exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço **semde@simaodias.se.gov.br**, observados rigorosamente os prazos do cronograma, encerrando-se a submissão às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia de cada prazo, considerados a data e o horário de recebimento da mensagem. A submissão será confirmada mediante mensagem eletrônica de recebimento expedida pela equipe técnica da SEMDE.

6.6.1 Não serão avaliadas propostas encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco assumirá a SEMDE responsabilidade por submissões não recebidas em razão de falhas técnicas ou de conexão, recomendando-se o envio com antecedência e o acompanhamento da confirmação de recebimento.

6.7 Os resultados preliminares e finais de cada fase serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Simão Dias, cabendo ao proponente acompanhá-los. As publicações não identificarão a concorrência à cota de inclusão produtiva, cujo registro constará apenas dos autos do processo administrativo.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 Este Chamamento Público obedecerá ao seguinte cronograma, referente ao exercício de 2026:

Atividade	Período/Prazo
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e assinatura do instrumento inaugural	27/10/2026
Fase 1 – Nivelamento: realização do curso “MEI: Como Iniciar o Seu Negócio” (4h) na Sala do Empreendedor	28/10/2026 a 19/11/2026
Fase 2 – Submissão da Ideia de Negócio (Anexo I)	28/10/2026 a 19/11/2026
Avaliação das ideias pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS)	23/11/2026 a 24/11/2026
Manifestação do Conselho Gestor Desenvolve Simão Dias (ciência, sem caráter deliberativo – item 2.5)	24/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2	25/11/2026
Interposição de recursos administrativos da Fase 2	Das 8h do dia 26/11/2026 até as 12h do dia 27/11/2026
Julgamento dos recursos e resultado definitivo da Fase 2	30/11/2026
Fase 3 – Submissão do Plano de Negócio (Anexo II) – Capacitações e orientação técnica aos proponentes	01/12/2026 a 04/12/2026
Avaliação dos planos de negócio pela Comissão de Avaliação e Seleção	07/12/2026 a 08/12/2026
Divulgação do resultado preliminar da Fase 3	08/12/2026

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 9 de 25

Atividade	Período/Prazo
Interposição de recursos administrativos da Fase 3	Das 8h do dia 09/12/2026 até as 12h do dia 10/12/2026
Julgamento dos recursos e resultado definitivo da Fase 3	10/12/2026
Fase 4 – Pitch / Apresentação Oral perante a Comissão	14/12/2026 a 15/12/2026
Divulgação do resultado preliminar final	15/12/2026
Interposição de recursos administrativos do resultado final	Das 8h do dia 16/12/2026 até as 12h do dia 17/12/2026
Homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial do Município	17/12/2026
Constituição do MEI (quando aplicável) e entrega da documentação de contratualização	Até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final (até 22/12/2026)
Assinatura do “Termo de Outorga de Subvenção Econômica” e publicação do extrato	Até 23/12/2026
Repasse dos recursos em conta específica	28/12/2026 a 30/12/2026
Execução do projeto	2 (dois) meses, contados do crédito dos recursos
Prestação de contas final (Anexo III)	Até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução

7.2 As datas poderão ser alteradas por conveniência administrativa devidamente motivada, mediante publicação de versão retificada do cronograma no Diário Oficial do Município, incumbindo ao proponente o acompanhamento das atualizações.

8. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Itens financeiros

8.1.1 Os recursos da subvenção econômica destinam-se exclusivamente a despesas que promovam a modernização, a inovação e o ganho de produtividade do negócio, sendo admitidos:

- a) **aquisição de bens de capital e equipamentos:** máquinas, aparelhos, ferramentas, mobiliário técnico e equipamentos de comunicação, informática e eletrônicos, desde que diretamente vinculados à atividade produtiva;
- b) **transformação digital e software:** aquisição ou licenciamento de softwares, aplicativos, plataformas de gestão, automação de vendas e sistemas que ampliem a eficiência operacional;
- c) **inovação e propriedade intelectual:** despesas com serviços de registro de marcas e patentes perante o INPI;
- d) **infraestrutura e instalações produtivas:** adequações físicas leves e instalações elétricas ou hidráulicas necessárias à operação da solução;

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
☎ (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 10 de 25

e) marketing e promoção comercial: identidade visual, criação de sítios eletrônicos, comércio eletrônico e anúncios digitais voltados ao lançamento e à comercialização do produto ou serviço;

f) insumos e materiais de consumo: destinados à prototipagem, a testes ou ao lote inicial de produção para validação de mercado.

8.1.2 Somente serão admitidas despesas realizadas após a assinatura do “**Termo de Outorga de Subvenção Econômica**” e o efetivo crédito dos recursos na conta específica, vedado o reembolso de despesas retroativas.

8.1.3 Os bens e serviços financiados com recursos da subvenção deverão ser adquiridos de fornecedores estabelecidos no Município de Simão Dias/SE, com vistas ao fortalecimento da economia local. Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo proponente e aprovados pela SEMDE, será admitida a aquisição em outros municípios, desde que comprovada a inexistência do item ou serviço no comércio local ou sua inviabilidade técnica ou econômica em âmbito municipal.

8.1.4 A SEMDE poderá autorizar, mediante justificativa técnica, remanejamentos de até 20% (vinte por cento) entre as rubricas do plano de aplicação, sem alteração do valor total.

8.1.5 Os bens permanentes adquiridos com recursos da subvenção permanecerão vinculados à atividade do projeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo de execução, vedadas, nesse período, sua alienação, cessão, doação, locação ou oneração, salvo autorização prévia e motivada da SEMDE para substituição por bem de mesma finalidade e de valor igual ou superior. O descumprimento implicará a restituição do valor do bem, monetariamente atualizado, após o rito do item 10.6.

8.2 Itens não financiáveis

8.2.1 É vedada a utilização dos recursos da subvenção para:

- a)** pagamento de salários, encargos sociais, gratificações ou pró-labore do proponente, de sócios ou de empregados;
- b)** quitação de dívidas anteriores, juros, multas, tarifas bancárias (ressalvadas as de manutenção da conta específica), tributos ou quaisquer débitos fiscais;
- c)** despesas correntes de manutenção ordinária, tais como energia elétrica, água, telefone, aluguel de imóvel onde a empresa já opera e internet, ressalvado enlace dedicado exclusivo ao projeto;
- d)** aquisição de imóveis ou de veículos de passeio e utilitários sem função tecnológica direta no processo produtivo;
- e)** combustíveis e manutenção de veículos, salvo quando previstos e aprovados como logística técnica na fase de submissão;
- f)** despesas com alimentação, recepções, hospedagem e entretenimento;
- g)** bens de uso pessoal, sem exclusividade de emprego na atividade empresarial;
- h)** publicidade institucional de terceiros, desvinculada da comercialização do produto ou serviço objeto do projeto.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
☎ (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 11 de 25

8.2.2 São igualmente inadmissíveis despesas efetuadas fora do prazo de execução fixado no Termo de Outorga.

8.2.3 A aplicação dos recursos em finalidade vedada acarretará, após o rito do item 10.6, a rescisão do Termo de Outorga e a devolução integral dos valores, monetariamente atualizados, e o impedimento de receber nova subvenção do Programa Desenvolve Simão Dias enquanto não regularizada a pendência que o motivou, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DA CONTRATUALIZAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Publicado o resultado final, o proponente selecionado deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a seguinte documentação:

- a) comprovante de inscrição no CNPJ, com caracterização do porte MEI e endereço atualizado em Simão Dias/SE;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal de Simão Dias/SE;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) cópias do CPF e do documento oficial de identidade do responsável legal;
- i) comprovante de domicílio do responsável legal;
- j) declaração ou extrato de conta corrente específica do projeto, aberta em nome da pessoa jurídica, contendo nome, CNPJ, número da conta e agência;
- k) declaração do responsável legal de inexistência de vínculo societário com outras empresas de atividade afim à do projeto.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega da documentação, a ausência de qualquer documento exigido ou a inadimplência perante a Administração Pública, em qualquer esfera, implicarão a perda do direito à contratualização, convocando-se o proponente subsequente na ordem de classificação.

9.2.1 Na hipótese do item 9.2, o proponente subsequente será convocado por mensagem eletrônica e por publicação no Diário Oficial do Município, e os prazos para entrega da documentação e para assinatura do Termo de Outorga serão fixados no ato de convocação, não inferiores a 2 (dois) dias úteis, ainda que ultrapassem as datas de contratualização do cronograma, observada a conclusão do repasse no exercício financeiro de 2026.

9.3 A concessão dos recursos será formalizada mediante a celebração do “**Termo de Outorga de Subvenção Econômica**” entre o Município de Simão Dias/SE, por intermédio da SEMDE, e o beneficiário, com publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.3.1 Cada Termo de Outorga terá gestor e fiscal, servidores da SEMDE designados por portaria, competindo ao fiscal acompanhar a execução, realizar visitas técnicas e registrar

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 12 de 25

ocorrências, e ao gestor emitir relatório de execução que subsidiará a análise da prestação de contas.

9.4 Os recursos serão repassados em parcela única, no período previsto no cronograma do item 7.1, após a assinatura do Termo de Outorga e a publicação de seu extrato, mediante crédito na conta corrente específica do projeto.

9.5 A movimentação da conta específica restringir-se-á às despesas do projeto, vedados saques em espécie não vinculados a pagamento comprovado por documento fiscal idôneo.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

10.1 O projeto será executado no prazo máximo de **2 (dois) meses**, contados da data do efetivo crédito dos recursos na conta específica.

10.2 O beneficiário apresentará à SEMDE a prestação de contas final, composta pelo Relatório de Prestação de Contas, no prazo de **até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de execução**.

10.3 O Relatório de Prestação de Contas deverá seguir o modelo previsto no Anexo III.

10.4 Eventual saldo de recursos não utilizados ao término da execução será restituído pelo beneficiário ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, em conta de titularidade do Município de Simão Dias/SE a ele vinculada, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributos (SEMFT), no mesmo prazo da prestação de contas, com a juntada do respectivo comprovante.

10.5 A prestação de contas será analisada pela SEMDE, com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno, e concluirá pela aprovação, pela aprovação com ressalvas ou pela reprovação.

10.6 Constatada a reprovação da prestação de contas, a omissão no dever de prestá-las, o desvio de finalidade ou a não aplicação total ou parcial dos recursos, observar-se-á o seguinte rito:

- a)** notificação formal do beneficiário, preferencialmente por meio eletrônico com confirmação de recebimento, para apresentação de defesa prévia ou regularização, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- b)** análise da defesa e decisão motivada da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c)** mantida a irregularidade, determinação de restituição dos valores impugnados ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, na forma do item 10.4, atualizados monetariamente pelo índice de remuneração da caderneta de poupança, desde a data do recebimento até a data da efetiva devolução, no prazo de 15 (quinze) dias corridos;
- d)** não ocorrendo a restituição no prazo fixado, será instaurada Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação aplicável e das normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, com inscrição do débito em dívida ativa municipal, registro do beneficiário nos cadastros de inadimplentes e adoção das medidas judiciais cabíveis, sem

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
☎ (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 13 de 25

prejuízo da comunicação ao órgão de controle externo e, quando for o caso, ao Ministério Público.

10.7 O beneficiário manterá a guarda dos documentos originais da prestação de contas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas, permanecendo à disposição da Secretaria Municipal de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção caberá recurso administrativo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada fase, observados o período e os horários fixados no Cronograma do item 7.1 deste Edital.

11.1.1 O recurso será interposto exclusivamente pelo proponente, por meio do endereço eletrônico semde@simaodias.se.gov.br, com a indicação, no assunto da mensagem, da expressão **“Recurso Administrativo – Edital nº 001/2026/SEMDE”**.

11.2 O recurso conterá a identificação do proponente, a fase impugnada e as razões de fato e de direito, vedada a juntada de documentos ou informações que alterem o conteúdo originalmente submetido à avaliação.

11.3 A SEMDE processará o recurso, colherá parecer técnico e, quando necessário, parecer jurídico, submetendo-o à autoridade competente da SEMDE para decisão final de deferimento ou indeferimento.

11.4 Em caso de deferimento, a proposta poderá ser integralmente reavaliada, e a nota resultante substituirá a anterior, podendo importar acréscimo ou decréscimo de pontuação.

11.5 Os resultados do julgamento dos recursos serão publicados conforme o cronograma, facultado ao proponente requerer, por escrito, o acesso à motivação técnica da decisão.

11.6 Não serão conhecidos recursos intempestivos, apresentados por terceiros ou encaminhados por meio diverso do previsto no item 11.1.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**12.1 Da proteção à propriedade intelectual e ao segredo de negócio**

12.1.1 A submissão de propostas, formulários e anexos contendo detalhes da solução, da tecnologia, da metodologia ou do modelo de negócio não implica, em nenhuma hipótese, cessão, licenciamento ou transferência de direitos autorais, de propriedade industrial ou de qualquer outro direito de propriedade intelectual ao Município de Simão Dias/SE, à SEMDE, aos membros da Comissão de Avaliação e Seleção ou a terceiros.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 14 de 25

12.1.2 A titularidade das criações, invenções, marcas, softwares, metodologias e demais ativos intangíveis desenvolvidos permanece integral e exclusivamente com o proponente, inclusive quanto aos aperfeiçoamentos realizados durante a execução do projeto subvencionado.

12.1.3 As informações técnicas, comerciais e estratégicas constantes das propostas serão tratadas como sigilosas e utilizadas exclusivamente para fins de avaliação, seleção, acompanhamento e prestação de contas, obrigando-se os membros da Comissão, os servidores envolvidos e os convidados de instituições parceiras ao dever de confidencialidade, sob as penas da lei.

12.1.4 A SEMDE não divulgará o conteúdo técnico detalhado das soluções sem autorização expressa do titular, limitando-se as divulgações institucionais à identificação do beneficiário, à descrição sumária do negócio e aos resultados de interesse público do programa.

12.2 Da proteção de dados pessoais e do direito de imagem

12.2.1 O tratamento dos dados pessoais dos proponentes e dos membros de equipe observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), realizando-se para as finalidades de execução deste Chamamento Público, de cumprimento de obrigações legais e regulatórias e de prestação de contas aos órgãos de controle, com fundamento, em especial, no art. 7º, incisos II, III e V, e no art. 23 daquela Lei.

12.2.2 A utilização de nome, voz e imagem dos participantes em ações de divulgação institucional dependerá de consentimento específico, livre, informado e destacado, colhido em termo próprio no ato da contratualização, restringindo-se o uso autorizado à prestação de contas pública do programa e à divulgação institucional, sem finalidade comercial, das ações do Projeto Empreende+ Simão Dias.

12.2.3 O consentimento de que trata o item anterior poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante manifestação expressa dirigida à SEMDE, sem prejuízo dos tratamentos já realizados e das hipóteses legais de conservação.

12.2.4 Ficam assegurados aos titulares os direitos previstos no art. 18 da LGPD, entre os quais confirmação da existência de tratamento, acesso, correção e eliminação de dados desnecessários, exercitáveis por requerimento ao endereço eletrônico semde@simaodias.se.gov.br, com encaminhamento ao encarregado de proteção de dados do Município.

12.2.5 Nenhum dado pessoal sensível de proponente, membro de equipe ou empresa beneficiária será divulgado, adotando-se medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS ANEXOS

13.1 Serão desconsideradas as propostas em desacordo com qualquer exigência deste Edital.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 15 de 25

13.2 A participação neste Chamamento Público importa a aceitação integral e irrestrita de seus termos e condições.

13.3 Decairá do direito de impugnar este Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades após o encerramento do prazo de submissão das propostas, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada, sem que disso decorra direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 O cancelamento do benefício poderá ser efetivado pela SEMDE, por decisão motivada, diante de fato superveniente cuja gravidade o justifique, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

13.6 É de responsabilidade do beneficiário a obtenção de todas as autorizações, licenças e registros necessários à execução do projeto.

13.7 O proponente responde pela veracidade e pela autoria das informações prestadas, facultado à SEMDE, a qualquer tempo, confirmar sua exatidão, sob pena das sanções previstas no Termo de Outorga e na legislação aplicável.

13.8 Os participantes comprometem-se a colaborar com pesquisas e levantamentos estatísticos relacionados ao programa, durante e após a execução, resguardados os dados pessoais na forma da Seção 12.

13.9 Havendo divergência entre este Edital e materiais de divulgação ou regulamentos correlatos, prevalecerá o disposto neste instrumento.

13.10 Este Edital observa integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 179/2026, que regulamenta o processo de concessão de subvenção econômica a empreendedores no âmbito do Programa Desenvolve Simão Dias, prevalecendo, em caso de omissão do edital, as normas daquele instrumento.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE, ouvidos, quando necessário, a Assessoria Jurídica do Município, a Secretaria Municipal de Controle Interno e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento.

13.12 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico semde@simaodias.se.gov.br.

13.13 Fica eleito o foro da Comarca de Simão Dias/SE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 16 de 25

13.14 Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Ideia de Negócio (Fase 2);
- b) Anexo II – Plano de Negócio (Fase 3);
- c) Anexo III – Relatório de Prestação de Contas; e
- d) Anexo IV – Minuta do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

Simão Dias/SE, 27 de outubro de 2026.

IRAILDE DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita Municipal - Interina

Antônio da Conceição Mehenes Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jacqueline Silva Souza e Santos
Secretária Municipal de Finanças e Tributos

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 17 de 25

ANEXO I – FORMULÁRIO DE IDEIA DE NEGÓCIO (FASE 2) Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMDE

Informações básicas sobre a ideia de negócio

Título da proposta	
Setor prioritário (item 1.3)	
Problema ou oportunidade de mercado identificada	
Solução proposta e benefícios para o público	
Diferencial em relação ao mercado local (potencial inovador)	
Viabilidade inicial do negócio	
Concorrência à cota de inclusão produtiva (item 3.2, “a”)? () Sim () Não	

Equipe

Perfil da equipe – Nome	Formação	Habilidades/Experiências

Contato do proponente – CPF	Telefone	E-mail

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, sob as penas da lei, que: a) as informações prestadas neste formulário são verdadeiras; b) não incido em nenhuma das vedações do item 5.1 do Edital; c) concluí o curso da Fase 1, cujo certificado segue anexo; d) quando concorrente à cota de inclusão produtiva, anexo a declaração do órgão municipal competente prevista no item 3.2, “a”; e e) conheço e aceito integralmente os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMDE.

Simão Dias/SE, ____/____/____

Assinatura do proponente

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 18 de 25

ANEXO II – PLANO DE NEGÓCIO (FASE 3) Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMDE

Negócio, produto ou serviço

Descrição do negócio, produto ou serviço	
Diferencial e potencial inovador	
Tecnologia ou metodologia envolvida	
Análise custo-benefício	

Análise de mercado

Tamanho do mercado e abrangência	
Tendências	
Estratégia de comercialização	

Fatores de risco

Viabilidade financeira	
Competitividade e barreiras de entrada	
Riscos operacionais e de demanda	
Investimentos necessários e retorno esperado (R\$)	

Cronograma Físico-Financeiro

Atividade	Custos (R\$)	Previsão de receita	Fonte	Prazo

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 19 de 25

Plano de Aplicação dos Recursos de Subvenção

Item	Descrição	Custo estimado (R\$)
Aquisição de bens de capital e equipamentos		
Transformação digital e software		
Inovação e propriedade intelectual		
Infraestrutura e instalações produtivas		
Marketing e promoção comercial		
Insumos e materiais de consumo		
Total geral		

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 20 de 25

ANEXO III – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Editais de Chamamento Público nº 001/2026/SEMDE – Projeto Empreende+ Simão Dias

PARTE A – IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Campo	Informação
Nome completo / Razão Social	
CPF / CNPJ	
Endereço da sede ou domicílio	
Telefone E-mail	
Banco Agência Conta específica do projeto	
Data de assinatura do Termo de Outorga	
Período de execução (início término)	
Valor da subvenção recebida (R\$)	

PARTE B – RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO

Descreva, de forma objetiva, o que foi realizado com os recursos da subvenção, comparando o planejado com o executado e indicando os resultados obtidos.

B.1 – Descrição das atividades realizadas e dos itens adquiridos ou contratados
B.2 – Comparativo entre as metas do Plano de Negócio (Anexo II) e os resultados efetivamente alcançados
B.3 – Indicadores de produtividade e inovação (ex.: novos produtos, redução de desperdício, novos canais de venda, ampliação da capacidade produtiva)
B.4 – Dificuldades encontradas e medidas adotadas para superá-las
B.5 – Registro fotográfico – descreva abaixo os itens fotografados e anexe as imagens numeradas

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 21 de 25

PARTE C – RELATÓRIO FINANCEIRO

Relacione todas as despesas realizadas com recursos da subvenção, anexando os documentos fiscais correspondentes.

Nº	Descrição da despesa	Fornecedor / CNPJ	Valor (R\$)
TOTAL GERAL			

Nota: anexar ao relatório todos os documentos fiscais originais ou cópias autenticáveis, emitidos em nome do beneficiário, com data posterior ao crédito dos recursos na conta específica.

PARTE D – SALDO DE RECURSOS E COMPROVAÇÃO DE RESTITUIÇÃO

Campo	Valor / Informação
Valor total recebido (R\$)	
Valor total efetivamente gasto (R\$)	
Saldo não utilizado (R\$)	
Nº do comprovante de devolução ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias (se aplicável)	
Data da devolução	

PARTE E – CHECKLIST DE DOCUMENTOS ANEXOS

Marque (X) os documentos que acompanham este relatório:

- ☐ Extrato completo da conta específica do projeto, do crédito inicial ao encerramento do saldo
- ☐ Notas fiscais e/ou recibos de todas as despesas realizadas com a subvenção
- ☐ Comprovante de devolução do saldo ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias (quando houver)
- ☐ Registro fotográfico numerado dos bens materiais adquiridos – mínimo de 3 fotos por bem
- ☐ Certidões negativas de débito atualizadas (Federal, Estadual e Municipal)

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 22 de 25

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste Relatório são verdadeiras, que os recursos da subvenção econômica foram aplicados exclusivamente nas finalidades previstas no Termo de Outorga de Subvenção Econômica e no Plano de Aplicação aprovado, e que mantereí a guarda dos documentos originais pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas pela SEMDE, à disposição da Secretaria Municipal de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Simão Dias/SE, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Beneficiário / Representante Legal
CPF / CNPJ: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA SEMDE

Campo	Registro
Data de recebimento do relatório	
Técnico responsável pela análise	
Resultado () Aprovado () Aprovado com ressalvas () Reprovado	
Observações e ressalvas	
Data do parecer do Controle Interno	
Assinatura do Secretário da SEMDE	

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 23 de 25

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO
ECONÔMICA****Termo de Outorga nº ____/2026 – Edital de
Chamamento Público nº 001/2026/SEMDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), [qualificação completa do Município e do Secretário], doravante OUTORGANTE, e [nome / razão social do beneficiário, CPF, CNPJ, endereço e dados do responsável legal], doravante BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE. Concessão de subvenção econômica a fundo perdido, no âmbito do Programa Desenvolve Simão Dias, destinada à execução do projeto [título], selecionado no Chamamento Público nº 001/2026/SEMDE, com a finalidade de fomentar o negócio do BENEFICIÁRIO por meio de despesas de desenvolvimento, modernização e inovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. O valor total da subvenção é de R\$ [____] ([por extenso]), à conta do Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, Ação 6341, Elemento de Despesa 33604500, empenho nº [____], repassado em parcela única, após a assinatura e a publicação do extrato deste Termo, até 30 de dezembro de 2026, conforme o cronograma do Edital, não sendo exigida contrapartida financeira do BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO. Os recursos serão aplicados conforme o plano de aplicação aprovado, que integra este Termo, com a descrição dos itens financiáveis, admitido o remanejamento de até 20% entre rubricas mediante autorização da SEMDE, sem alteração do valor total, observadas as vedações do Edital e do Decreto Municipal nº 179/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO. O prazo de execução é de 2 (dois) meses, contados do efetivo crédito dos recursos, e a prestação de contas final será apresentada até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, no modelo do Anexo III.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTA CORRENTE ESPECÍFICA. Os recursos serão creditados e movimentados exclusivamente na conta corrente específica do projeto, banco [____], agência [____], conta [____] / PIX [____], titularidade do BENEFICIÁRIO, vedadas saques em espécie não vinculados a pagamento comprovado por documento fiscal idôneo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES. São obrigações do BENEFICIÁRIO: aplicar os recursos exclusivamente no projeto aprovado; manter regularidade fiscal e trabalhista; prestar contas; guardar os documentos por 5 (cinco) anos; permitir visitas técnicas e fiscalização; e comunicar à SEMDE qualquer fato que altere a execução. São obrigações do OUTORGANTE: efetuar o repasse nas condições deste Termo; monitorar a execução; analisar a prestação de contas com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno; e dar publicidade ao extrato deste Termo e aos resultados do programa.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)

SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 24 de 25

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA RESTITUIÇÃO. Constatados desvios de finalidade, impedimento, reprovação das contas ou omissão em prestá-las, seguir-se-á o procedimento do item 10.6 do Edital, com notificação, defesa em 15 (quinze) dias corridos e decisão motivada, podendo resultar em rescisão, restituição dos valores, monetariamente atualizados, em conta de titularidade do Município vinculada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, e demais consequências previstas no Decreto Municipal nº 179/2026. O saldo não utilizado será restituído no prazo da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SEGREDO DE NEGÓCIO. A concessão da subvenção não implica cessão, licenciamento ou transferência de direitos de propriedade intelectual, industrial ou autoral ao OUTORGANTE ou a terceiros, e as informações técnicas, comerciais e estratégicas do projeto serão tratadas como sigilosas, ressalvadas as informações públicas e o controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018, para as finalidades de execução do chamamento, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas. O uso de nome, voz e imagem do BENEFICIÁRIO em divulgação institucional depende de consentimento específico, livre, informado e destacado, colhido em termo próprio, revogável a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS ADQUIRIDOS. Os bens permanentes adquiridos com recursos desta subvenção permanecerão vinculados à atividade do projeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do encerramento do prazo de execução, vedadas, nesse período, sua alienação, cessão, doação, locação ou oneração, salvo autorização prévia e motivada da SEMDE para substituição por bem de mesma finalidade e de valor igual ou superior, sujeitando-se o BENEFICIÁRIO, em caso de descumprimento, à restituição do valor do bem, monetariamente atualizado, na forma do item 10.6 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO. A gestão deste Termo caberá a [nome e matrícula] e sua fiscalização a [nome e matrícula], servidores da SEMDE designados pela Portaria nº [____], competindo ao fiscal acompanhar a execução, realizar visitas técnicas e registrar ocorrências, e ao gestor emitir relatório de execução que subsidiará a análise da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Simão Dias/SE para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo.

📍 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
📞 (79) 99663-4350 ✉ semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (SEMDE)



SALA DO EMPREENDEDOR GILBERTO DE OLIVEIRA ROCHA – BETO

Página 25 de 25

Simão Dias/SE, __ de _____ de 2026

Município de Simão Dias/SE – SEMDE

Beneficiário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

 Praça Barão de Santa Rosa, 256, Centro, Simão Dias/SE
 (79) 99663-4350  semde@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>